CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Origem: Processo Administrativo CMS nº 2.167/2023

Interessado(a): DW3 Serviços Especializados Ltda.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CMS Nº 03/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO CMS Nº 03/2024**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **DW3 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, PARA A CONCESSÃO DO REAJUSTE CONTRATUAL.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas conclusões do **Parecer Jurídico nº 217/2025 considerando** que:

1. A empresa **DW3 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.** sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 19/2023, tendo celebrado com esta Edilidade o Contrato CMS nº 03/2024, que tem por objeto a contratação de solução integrada de sistema informatizado – Lote 01, composto por sistema informatizado de gestão de acesso externo integrado com interno e Gestão de Relacionamento CRM, incluído na solução *hardware* do tipo catracas, catracas PNE e leitor facial;
2. O Contrato CMS nº 03/2024 prevê, em sua **Cláusula Quarta – Do Preço e do Reajustamento**, **item 4.4**, a possibilidade de os preços praticados serem reajustados de acordo com a variação do IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-Especial), após o interregno de 01 (um) ano da data da apresentação da proposta da empresa contratada, e, no caso dos reajustes subsequentes, deverá ser observado o interregno mínimo de 1 (um) ano dos efeitos financeiros do último reajuste;
3. A proposta da empresa **DW3 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.** data de 10/01/2024, de modo que, conforme o regramento citado, é legítima a concessão do reajuste a partir de **10/01/2026**, quando se perfez a anualidade do primeiro reajuste aplicado ao contrato; e

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo com Id. 544471 Anexado via login e senha por Hercília Radomille, Cpf. 06883917616 , Mat. 6173

4. O reajustamento de preços de acordo com o índice estabelecido no instrumento contratual, verificada a periodicidade anual, constitui direito da contratada, com o fito de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, cuja aplicação pode acontecer até mesmo *ex officio*, segundo a jurisprudência.

Decide pela expedição do presente **Termo de Apostilamento ao Contrato CMS nº 03/2024**, consoante as cláusulas de condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Apostilamento consiste no reajuste do valor do Contrato CMS nº 03/2024, **com efeitos retroativos a 10/01/2026, e também prospectivos**, a ser concedido de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-Especial (IPCA-E), aferido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre os meses de **janeiro de 2025** e de **dezembro de 2025**, na forma especificada neste instrumento.

2. DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. O valor do contrato fica reajustado em **4,410520 % (quatro vírgula quatro, um, zero, cinco, dois, zero por cento)**, de conformidade com os parâmetros definidos **item 1.2,** passando o seu **preço mensal** a ser de **R$ 189.101,35 (cento e oitenta e nove mil, cento e um reais e trinta e cinco centavos)**, desde **10/01/2026** até o fim da vigência do negócio jurídico, ressalvada a possibilidade de que haja a ocorrência de fato superveniente que enseje a modificação do referido valor.

2.1.1. Incumbirá aos órgãos da Administração apurar o débito, aferido a partir do confronto entre os valores efetivamente despendidos em processos de pagamento para o período sublinhado e o novo valor previsto, ou seja, considerando-se o reajuste de que trata o presente Termo de Apostilamento.

3. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas para cobrir a atualização prevista neste Termo de Apostilamento correrão à conta do seguinte crédito, da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro vigente:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo com Id. 544471 Anexado via login e senha por Hercília Radomille, Cpf. 06883917616 , Mat. 6173

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Unidade Gestora: 200002; **Projeto/Atividade**: **01.031.0013.250239 – Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - CMS**; **Classificação da Despesa: 3.3.90.40 1.500.1 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e de seus eventuais aditamentos.

Salvador (BA), *data da assinatura eletrônica.*

CARLOS DA SILVA MUNIZ
PRESIDENTE DA **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo com Id. 544471 Anexado via login e senha por Hercília Radomille, Cpf. 06883917616 , Mat. 6173

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 27-07-2026 17:29:23.442 BRT

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.